



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 10 de maio de 2012 - Nº 528 - Divulgado em 09/05/2012

Cons. Presidente Fernando Rodrigues Catão	Cons. Pres. da 2ª Câmara Arnóbio Alves Viana	Subproc. Geral da 1ª Câmara Marcílio Toscano Franca Filho	Diretor Executivo Geral Severino Claudino Neto
Cons. Vice-Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira	Conselheiro Ouvidor André Carlo Torres Pontes	Subproc. Geral da 2ª Câmara Elvira Sâmara Pereira de Oliveira	Auditores Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Corregedor Umberto Silveira Porto	Cons. Coord. da ECOSIL Antônio Nominando Diniz Filho	Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz	Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara Arthur Paredes Cunha Lima	Procuradora Geral Isabella Barbosa Marinho Falcão		Renato Sérgio Santiago Melo
			Oscar Mamede Santiago Melo
			Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Errata</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
4. Atos da 2ª Câmara	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1892 - 23/05/2012 - Tribunal Pleno

Processo: [05749/10](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: LUCIANA LINHARES DE MELO, Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Procurador(a); JOÃO DA MATA SOUZA, Procurador(a); BRUNO LOPES DE ARAÚJO, Procurador(a); EDWARD JONHSON GONÇALVES DE ABRANTES, Procurador(a); CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ, Contador(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05671/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citados: ANTÔNIO CLAUDINO FERREIRA FILHO - REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA SUPORT LTDA., Interessado(a); JOSIEL LOURENÇO DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA SUPORT LTDA., Interessado(a); JOSÉ JAILTON DE ARAÚJO -- REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA DAOBRA LTDA., Interessado(a); FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS -- REPRESENTANTE DA CONSTRUTORA DAOBRA LTDA., Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [05671/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: YANNA MEDEIROS DOS SANTOS, Advogado(a); VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES RIBEIRO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: para apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório concernente à defesa encartada aos autos, fls. 457/1.698, conforme dispõe o art. 252 do Regimento Interno do TCE/PB c/c o art. 37, do Código de Processo Civil - CPC.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [11524/11](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2011

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 072/2012 -

RESOLVE designar WEVERTON LISBOA DE SENA, matrícula nº 370.597-8, para substituir ROSEANA BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA, Chefe da Divisão de Auditoria da Gestão Municipal IV – DIAGM IV, enquanto durar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Portaria TC Nº: 071/2012 -

RESOLVE designar ADRIANA FALCÃO DO RÊGO, matrícula nº 370.110-7, para substituir MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, Assessora Técnica lotada no Gabinete do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, enquanto durar o afastamento da titular.

Portaria TC Nº: 070/2012 -

RESOLVE designar ATAMILDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 370.084-4, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Auditoria de Licitações e Contratos (DILIC), código TC-FC-03-B, deste Tribunal, com efeito a partir do dia 17/04/2012.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 073/2012 -

RESOLVE conceder a servidora FABIANNE BARROS RODRIGUES, Agente de Protocolo e Tramitação, matrícula nº 370.682-6, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito a partir do dia 25 do mês de abril do ano em curso.



Citado: WALDSON DIAS DE SOUZA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00315/12

Sessão: 1889 - 02/05/2012

Processo: [02675/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: RINALDO DE OLIVEIRA SOUZA, Gestor(a); CÁRITA CHAGAS GOMES, Advogado(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão do exercício; 2. APLICAR multa pessoal ao Prefeito Municipal de JERICÓ, Senhor RINALDO DE OLIVEIRA SOUZA, no valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais), em virtude de infração à Lei de Licitações e Contratos e à Resolução Normativa RN TC 04/2006, configurando, portanto, a hipótese prevista no artigo 56, inciso II, da LOTCE (Lei Complementar 18/93); 3. ASSINAR-LHE o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 4. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados às contribuições previdenciárias, para a adoção das providências cabíveis; 5. RECOMENDAR à Edilidade, no sentido de que não mais repita as falhas verificadas nos presentes autos, especialmente aquelas referentes ao atendimento da Lei de Licitações e Contratos, da Resolução Normativa RN TC 04/2006 e da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais). Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 02 de maio de 2.012.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00078/12

Sessão: 1889 - 02/05/2012

Processo: [02675/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Interessados: RINALDO DE OLIVEIRA SOUZA, Gestor(a); CÁRITA CHAGAS GOMES, Advogado(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-02675/11; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, na Sessão realizada nesta data, decidiram: 1. EMITIR PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de JERICÓ, Senhor RINALDO DE OLIVEIRA SOUZA, relativas ao exercício de 2010, com as ressalvas do inciso VI do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2. RECOMENDAR à Edilidade, no sentido de que não mais repita as falhas verificadas nos presentes autos, especialmente aquelas referentes ao atendimento da Lei de Licitações e Contratos, da Resolução Normativa RN TC 04/2006 e a Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais). Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 02 de maio de 2.012.

Ato: Acórdão APL-TC 00295/12

Sessão: 1888 - 25/04/2012

Processo: [09148/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2011

Interessados: MANOEL FERREIRA BRAGA, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC - 09148/11, ACORDAM os MEMBROS da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, em: 1) Preliminarmente, pelo conhecimento da Denúncia; 2) No mérito, pela Improcedência dos fatos denunciados, com o conseqüente arquivamento dos autos do Processo. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 25 de Abril de 2012.

Errata

PROCESSO PUBLICADO NO DOE EDIÇÃO DE 21/03/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC Nº 00029/11, referentes à Verificação de Cumprimento da alínea "b" do Acórdão APL TC 00540/09 de 17 de junho de 2009, que fixou ao Prefeito do Município de Campina Grande, Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, o prazo de 30 (trinta) dias para que comprovasse medidas, visando a sanear as irregularidades ocorridas no Demonstrativo da Dívida Flutuante Consolidada no que se refere aos saldos da Câmara Municipal, na Demonstração das Variações Patrimoniais e no Balanço Financeiro no que trata das transferências financeiras entre receitas extra-orçamentárias conforme relatório da Auditoria, ACORDAM os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, em sessão plenária realizada hoje, com impedimento declarado do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, em: a) declarar cumprida a alínea "b" do Acórdão APL TC 00540/09; b) determinar o arquivamento do processo, vez que a formalização se deveu apenas com vistas à apuração da alínea "b" do mencionado Acórdão.

Assim decidem porque após diligência no Município e alegações do interessado a

Corregedoria verificou que a determinação desta Corte foi plenamente cumprida

Publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Min. João Agripino, em 29 de fevereiro 2012.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2480 - 24/05/2012 - 1ª Câmara

Processo: [01262/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Intimados: JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR, Gestor(a); WILMA DOS SANTOS SALES, Procurador(a).

Sessão: 2480 - 24/05/2012 - 1ª Câmara

Processo: [11221/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2008

Intimados: NABOR WANDERLEY DA N. FILHO, Gestor(a); JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, Advogado(a); DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03700/08](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008

Citados: LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [09411/08](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008



Citados: ADEMIR ALVES DE MELO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [11617/11](#)

Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios
Exercício: 2008
Citados: ADEMIR ALVES DE MELO, Interessado(a); ANDREA CÂMARA CARRER, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [06424/02](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2002
Intimados: MARIA MACEDO DO NASCIMENTO, Responsável.
Prazo: 15 dias

Processo: [10045/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Intimados: RODRIGO PACHÊCO FERREIRA, Interessado(a).
Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01222/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Social do Município de Santa Rita
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citado: PEDRO JORGE COUTINHO GUERRA, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 10 dias por determinação do relator.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [00955/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2006
Intimados: METUSELÁ LAMEQUE JAFET DA C. A. DE MELO, Gestor(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [02759/07](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2007
Intimados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DJANIRA MIRANDA DE FIGUEIREDO, Interessado(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [06702/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2006
Intimados: ADEILZA SOARES FREIRES, Gestor(a); JOÃO MENDES DE MELO, Advogado(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [07590/01](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bom Jesus
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2001
Intimados: MANOEL DANTAS VENCESLAU, Gestor(a); EVANDRO GONÇALVES BRITO, Ex-Gestor(a); EDWARD JOHNSON

GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Advogado(a); NEWTON NOBEL S. VITA, Advogado(a); JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JÚNIOR, Advogado(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [02815/09](#)

Jurisdicionado: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: MARIA DO SOCORRO RAMALHO, Ex-Gestor(a); ANA CLEIDE DE FARIAS ROTONDANO, Ex-Gestor(a); HÉLIDA CAVALCANTI DE BRITO, Procurador(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [05641/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Subcategoria: Inspeção de Obras
Exercício: 2009
Intimados: EDVARDO HERCULANO DE LIMA, Responsável; JOSÉ HOLGÁCIO MACHADO DE OLIVEIRA, Advogado(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [11387/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2009
Intimados: JOSÉ VIEIRA DA SILVA, Responsável; JAM'S DE SOUZA TEMOTEO, Advogado(a); ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogado(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [06290/10](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Intimados: RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO COSTA, Responsável; MARIA ODETE COSTA DA SILVA, Interessado(a); ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, Advogado(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [04562/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Intimados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Ex-Gestor(a); GILBERTO HENRIQUES FORMIGA, Interessado(a); HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Interessado(a).

Sessão: 2629 - 22/05/2012 - 2ª Câmara

Processo: [05164/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Intimados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Ex-Gestor(a); JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA ARLETE DE AZEVEDO BORGES, Interessado(a); DANIELLE TORRIÃO FURTADO, Advogado(a); ALEX MAIA DUARTE FILHO, Advogado(a); LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA, Advogado(a); ALEX WAGNER ALVES FREIRE, Advogado(a); LUIZA FERNANDES GUALBERTO, Advogado(a); RICARDO DUTRA PESSOA, Advogado(a); ONILDO VELOSO JUNIOR, Advogado(a); YURI SIMPSON LOBATO, Advogado(a); EUCLIDES DIAS SÁ FILHO, Advogado(a); DANIEL SEBADELHE ARANHA, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [07330/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário
Exercício: 2008
Citados: ANTONIO GOMES DE LACERDA FILHO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [08974/11](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado



Subcategoria: Representação

Exercício: 2011

Citados: JOSÉLIO DA SILVA FERREIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03771/11](#)

Jurisdicionado: Empresa Municipal de Urbanização da Borborema

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Citado: JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
